



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Ata de Registro de Preços Serviços nº 274/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 031/2024

Vigência será de 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de Maio de 2024, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, com abertura em 30 de Abril de 2024 e homologação em 01 de Maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa **RICARDO JOÃO MOTTER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.389.707/0001-95, Inscrição Estadual nº 90458050-31, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 3030, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 1731, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44)3649-6273, (44) 99944-4969, representada neste ato pelo **Sr. RICARDO JOÃO MOTTER**, brasileiro, sócio gerente, portador da cédula de identidade RG nº 8.581.561-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 049.725.009-80, residente e domiciliado na Rua Cazuya, nº 2474, Bairro Mônaco, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 031/2024, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 25/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	240	R\$134,000	32.160,00
2	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	115	R\$243,000	27.945,00
3	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	260	R\$186,000	48.360,00
4	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	280	R\$227,000	63.560,00
5	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Serviço	UNID	120	R\$297,000	35.640,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	320	R\$261,000	83.520,00
7	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	320	R\$319,000	102.080,00
8	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Serviço	UNID	150	R\$339,000	50.850,00
9	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Serviço	UNID	110	R\$299,000	32.890,00

Valor Total do Lote: 477.005,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cinco reais)

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	276	R\$65,000	17.940,00
2	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	114	R\$120,000	13.680,00
3	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	276	R\$67,000	18.492,00
4	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	294	R\$101,000	29.694,00
5	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Serviço	UNID	134	R\$159,000	21.306,00
6	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	266	R\$89,000	23.674,00
7	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	394	R\$131,000	51.614,00
8	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Serviço	UNID	134	R\$170,000	22.780,00
9	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Serviço	UNID	284	R\$153,000	43.452,00

Valor Total do Lote: 242.632,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	136	R\$70,000	9.520,00
2	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	95	R\$120,000	11.400,00
3	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	135	R\$67,000	9.045,00
4	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	93	R\$103,000	9.579,00
5	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	93	R\$152,000	14.136,00
6	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	154	R\$86,000	13.244,00
7	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	99	R\$133,000	13.167,00
8	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	99	R\$170,000	16.830,00
9	CONCERTO PNEU DE ÔNIBUS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Serviço	UNID	111	R\$148,000	16.428,00

Valor Total do Lote: 113.349,00 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e nove reais)

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROCA DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	295	R\$25,000	7.375,00
2	TROCA DE PNEU DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	167	R\$72,000	12.024,00
3	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	309	R\$37,000	11.433,00
4	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	189	R\$61,000	11.529,00
5	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	157	R\$111,000	17.427,00
6	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	322	R\$41,000	13.202,00
7	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO	Serviço	UNID	224	R\$67,000	15.008,00

2



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



	URBANO					
8	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	169	R\$128,000	21.632,00
9	CONCERTO DE PNEU DE CARRO COM TIPTOP - ATÉ RAC 20	Serviço	UNID	214	R\$78,000	16.692,00

Valor Total do Lote: 126.322,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais)

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	5	R\$39,000	195,00
2	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	5	R\$68,000	340,00
3	CONCERTO DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Serviço	UNID	5	R\$45,000	225,00
4	CONCERTO DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	5	R\$79,000	395,00

Valor Total do Lote: 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	24	R\$88,000	2.112,00
2	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	20	R\$79,000	1.580,00
3	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	20	R\$162,000	3.240,00
4	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	20	R\$153,000	3.060,00
5	CONCERTO PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Serviço	UNID	24	R\$110,000	2.640,00

Valor Total do Lote: 12.632,00 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais)

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	12	R\$95,000	1.140,00
2	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	12	R\$93,000	1.116,00
3	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	12	R\$173,000	2.076,00
4	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	12	R\$177,000	2.124,00
5	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Serviço	UNID	12	R\$119,000	1.428,00

Valor Total do Lote: 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	9	R\$79,000	711,00
2	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	9	R\$70,000	630,00
3	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	9	R\$171,000	1.539,00
4	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Serviço	UNID	9	R\$169,000	1.521,00
5	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Serviço	UNID	9	R\$143,000	1.287,00

Valor Total do Lote: 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	36	R\$21,000	756,00
2	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Serviço	UNID	31	R\$19,000	589,00

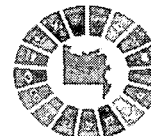
Valor Total do Lote: 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$988.012,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 555.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00 - 504.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00 - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00 - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00 - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.39.00.00 - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00 - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.39.00.00 - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00 - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.39.00.00 - 507.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00 - 504.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.029.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.39.00.00 - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.242.0010.2.013.3.3.90.39.00.00 - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.39.00.00 - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.39.00.00 - 940.09.06.06.25 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.39.00.00 - 934.09.06.06.06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.39.00.00 - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.39.00.00 - 934.09.06.06.06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.094.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.097.3.3.90.39.00.00 - 936.09.06.06.08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00 - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00 - 513.99.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00 - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00 - 900.03.06.02.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00 - 900.03.06.02.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia 20/05/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

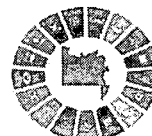
CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

- 5.1 Do Recebimento: O prazo de execução dos serviços e de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do empenho enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no patio da empresa contratada, local onde o veículo encontra-se necessitando de socorro ou nos seguintes endereço conforme descrito abaixo:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Angela Genero ou Maiara Pasqualotto
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Douglas Elias Franke ou Jerry Lucas Krieger
Fone: (44) 3649-1215
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Gustavo Barroso, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Caroline Cordeiro Luz ou Cleide Baumgartner
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Adão Habowski ou Renan Luiz de Lima Nery
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: João Guilherme da Silva Ferreira ou Silvanir Vicente Rossetto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Finanças

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcos Roberto Vescovi ou Wesley Ribeiro da Costa
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: financas@hotmail.com

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Gabriela Paludo Ortolan ou Leonorlido Kirsten
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro CEP: 85950-000 Cidade: Palotina/PR A/C: Evandro Svaiger ou Fernanda Spessatto Fone: (44) 3913-1075 E-mail: sict.palotina@gmail.com
Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicos Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro CEP: 85950-000 Cidade: Palotina/PR A/C: Fabio Gilberto Inocente ou Denilson Busatta Fone: (44) 3649-7819 E-mail: obras@palotina.pr.gov.br
Local: Secretaria Municipal de Saúde Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro CEP: 85950-000 Cidade: Palotina/PR A/C: Brayan Gilvan Gil Precoma ou Diego Lucas Welter Fone: (44) 3649-0200 E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

5.3 Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega no local designado pela Secretaria requisitante, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 7.1.1.** for liberado;
 - 7.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 7.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 7.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 7.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 8.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
 - 8.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 8.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 8.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1** Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1** Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

- 11.1** A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 208/2024, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Sheila Maria Casarotto / Escriturária / Matrícula: 3700
Suplente: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Gabriela Paludo Ortolan / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3513
Suplente: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764
Suplente: Caroline Cordeiro Luz / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3815



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Suplente: Augusto Moesch / Técnico em Meio Ambiente / Matrícula: 2882

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537
Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Gestor de Contrato: Marineide de Souza Lisboa / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1737
Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Auxiliar Administrativo/ Matrícula 3142
Suplente: Ana Carolina Block / Chefe de gabinete / Matrícula 3841

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Finanças:

Gestor de Contrato: Mauri Habowski / Esriturário / Matrícula: 521
Suplente: Cauise Rayane de Mello / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3652

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

11 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matrícula: 1993
Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil/ Matrícula: 2752

b) A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Vosmir Firmino / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3490
Suplente: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Tiago Gomes Pereira/ Motorista/ Matrícula: 3746
Suplente: Cleide Baumgartner / Assistente Social / Matrícula: 1626

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2988
Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: João Guilherme da Silva Ferreira / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3583
Suplente: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Evandro Svaiger / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2660
Suplente: Alex Rogerio Neres / Escriturário / Matrícula: 3423

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Priscila de Aguiar / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 2847
Suplente: Diego Stanga / Auxiliar de Laboratório / Matrícula: 3303

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fiscal de Contrato: Denilson Busatta / Fiscal de Obras / Matrícula: 2836
Suplente: Fabio Gilberto Inocente/ Fiscal de Obras / Matrícula: 3635

09 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Luis Rodrigo Eger / Fiscal Fazendário / Matrícula: 2935
Suplente: Marcos Roberto Vescovi / Fiscal Fazendário / Matrícula: 1951

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula: 2018
Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3522

11- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil/ Matrícula: 2752
Suplente: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matrícula: 1993

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que será coletado, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 031/2024 foi realizado pela Pregoeira ALINE FERNANDA KUHN, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Sr. Luiz Ernesto de Giacometti
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. RICARDO JOÃO MOTTER
RICARDO JOÃO MOTTER